



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 093/2012

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n.º 8.666/93:

CONSIDERANDO a Ata firmada em razão do Pregão Presencial 196/2011, com a empresa DN – Comércio de Materiais Elétricos Ltda -EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 78.913.712/0001-99 e Contrato de Fornecimento nº 320/2011, que teve por objeto o fornecimento de materiais elétricos para iluminação natalina, a serem utilizados na decoração natalina da cidade de Umuarama e distritos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 008/2011, da Secretaria de Administração – Divisão de Licitação, informando descumprimento do referido contrato;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos n.ºs 86 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Instauração de Processo Administrativo, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, a fim de apurar o descumprimento da Ata firmada em razão do Pregão Presencial 196/2011, que teve como vencedor a empresa com a empresa DN – Comércio de Materiais Elétricos Ltda -EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 78.913.712/0001-99, sediada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4300, CEP 87.501-170, nesta cidade de Umuarama - PR, bem como para serem aplicadas as sanções administrativas pertinentes.

§ 1.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período;

§ 2.º A notificação ao representante legal da empresa para apresentar a defesa prévia, *deverá ser instruída com cópia fiel desta Portaria.*

§ 3.º *O processamento deverá obedecer os ritos formais, com as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.*

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo, os seguintes membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



a) Presidente: Ivone Urbanski, portadora do R.G. n.º 3.306.235-4 e do CPF n.º 445.950.699-87, ocupante o cargo de Auxiliar Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

b) Membro: Adriana Bernadete Lavagnini, portadora do R.G. n.º 5.128.357-0 e CPF n.º 835.255.999-00, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda;

c) Membro: Suely Marsola Costa, portadora do R.G. n.º 4.034.681-3 e do CPF n.º 527.392.289-53, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

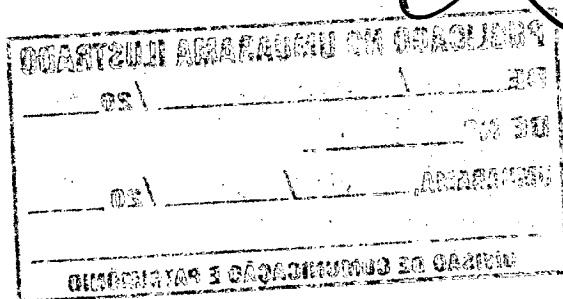
Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



RESOLUÇÃO Nº 1.234/2012, de 10 de Janeiro de 2012, que aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação, em conformidade com a Lei nº 5.692/71, e dá outras providências.

O Senhor Prefeito Municipal, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolveu, por unanimidade, aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação, em conformidade com a Lei nº 5.692/71, e dá outras providências.

Assim sendo, resolveu, por unanimidade, aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação, em conformidade com a Lei nº 5.692/71, e dá outras providências.

Assim sendo, resolveu, por unanimidade, aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação, em conformidade com a Lei nº 5.692/71, e dá outras providências.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 / primeiro / 20 12
DE Nº 9301
UMUARAMA, 10 / 01 / 20 12
albuquerque
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO